

Ata n.º 16/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, na sede da Associação de Terras de Santa Bárbara, na localidade Cheiras, Freguesia de PíNZio, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Discussão e aprovação da ata nº 15 realizada no dia 5 de julho de 2017

A ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de julho de 2017 (ata n.º 15), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura e da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, por não terem estado presentes na mesma.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. -----

Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que as reuniões de Câmara são dotadas de computadores, considerando que os Senhores Vereadores têm acesso à documentação que lhe

é enviada, com a antecedência mínima de dois dias úteis, via e-mail, o que lhes permite que façam questões sobre os assuntos que lhes suscitaram mais dúvidas. -----

A terminar, adiantou que as reuniões de Câmara são gravadas, com vista a facilitar a elaboração da ata.-----

C. Período da Ordem do Dia; -----

1- Análise e deliberação sobre a celebração de uma adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica IP, BTE e MT, referente ao ano de 2016:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 269, datada de 7 de julho de 2017, referente à necessidade de se proceder à elaboração de uma adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em IP, BTE e MT.-----

Considerando que:-----

- O Executivo Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços de "Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão", para o ano de 2017, à EDP Comercial, pelo valor de 494.093,22€, mais Iva, pelo prazo de 12 meses;-----

- O caderno de encargos previa na cláusula n.º 5, na sua alínea a), 30 dias após o início do contrato para a transição de todos os CPE's, bem como a disponibilização de leituras reais;-----

- A EDP Comercial não cumpriu o estipulado e se verifica que o fornecimento de energia elétrica foi assegurado pela anterior comercializadora, HEN, Lda., para a BTE e MT do Município de Pinhel;-----

- Após análise das faturas, no que diz respeito ao preço de energia ativa, leituras reais e consumos, os valores são devidos e que se trata da última fatura a pagar por este contrato, uma vez que todos os CPE's se encontram transitados para a EDP Comercial;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma adenda ao contrato celebrado com a HEN, Lda., no ano de 2016, no valor de 1.136,14 €+iva, para os níveis de tensão que a seguir se identificam: Baixa Tensão Especial e Média Tensão, cujo valor será reduzido ao valor do contrato com a EDP Comercial para o ano de 2017.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de verbas ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para os Planos anuais de Atividades:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 64, datada de 6 de fevereiro de 2017, referente à atribuição de verbas ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel para desenvolvimento e funcionamento das atividades complementares, destinadas à Educação do Pré-Escolar e à Educação do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Pinhel, bem como aos Conselhos de Docentes para desenvolvimento e funcionamento dos planos anuais de atividades, no valor de 7.970,00 € (sete mil, novecentos e setenta euros), e de acordo com os critérios, que constam do protocolo elaborado para o efeito.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 7.970,00 € (sete mil, novecentos e setenta euros), destinado a fazer face às despesas de funcionamento e às despesas com os Planos anuais de Atividades referentes ao ano letivo de 2016/2017, incentivando formas de cooperação entre as escolas e os agentes económicos e a sensibilizar as empresas do concelho de Pinhel para o diálogo com as instituições educativas. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do presente assunto.-----

1- Apreciação e aprovação do Relatório do Júri do Procedimento referente ao concurso público da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel" - Erros e Omissões do Caderno de Encargos:- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório do Júri do Procedimento referente ao concurso público da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", considerando que, no dia 25 de junho de 2017, foram submetidas na Plataforma de Contratação, três listas de erros e omissões do Caderno de Encargos pelos interessados Habitâmega Construções, S.A, Norcep Construções, S.A e António Saraiva & Filhos, Lda.-----

O Senhor Presidente informou que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, o prazo para apresentação das propostas ficou automaticamente suspenso.-----

Informou ainda que, após análise da listagem acima referida pela equipa projetista, o júri do procedimento deliberou propor ao Executivo Municipal que não seja considerada a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado Habitâmega Construções, S.A, pelo facto de o Mapa de Trabalhos submetido, não corresponder ao Mapa de Trabalhos presente a concurso e que sejam aceites os erros e omissões do caderno de encargos anexas ao presente parecer, identificados pelos restantes concorrentes e pela equipa projetista, bem como os documentos de suprimento também anexos e rejeitadas as restantes.-----

Após análise do Relatório do Júri do Procedimento referente ao concurso público da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, **não considerar** a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado Habitâmega Construções, S.A, pelo facto de o Mapa de Trabalhos submetido, não corresponder ao Mapa de Trabalhos presente a concurso.-----

Mais deliberou, por unanimidade, **aceitar** os erros e omissões do caderno de encargos anexas ao presente parecer, identificados pelos restantes concorrentes e pela equipa projetista, bem como os documentos de suprimento também anexos e **rejeitar** as restantes, o que deve ser junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que:-----

- Todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento sejam imediatamente notificados deste facto;-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes deverão, nos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 57º do mesmo Código (Documentos da Proposta), identificar, expressa e inequivocamente: ----

a) Os termos de suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no n.º 5 do aludido artigo 61º, do qual não pode, em caso algum, resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no caderno de encargos; -----

b) O valor, incorporado no preço ou preços indicados na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a alínea anterior. -----

- Seja prorrogado o prazo para a entrega das propostas até ao dia 11 de agosto de 2017, a qual deve ser publicitada no Diário da República;-----

Considerando que o valor total dos erros e omissões é de 84.842,49€, resultantes do somatório dos seguintes valores de erros e omissões referentes a cada equipa projetista:--

- a) Projeto de rede de abastecimento de água e esgotos e estabilidade - 29.351,30 €;-
- b) Projeto de arquitetura - 0,00€;-----
- c) Projeto de arranjos exteriores - 6.187,00 €;-----
- d) Projeto de estabilidade - 11.864,00€;-----

e) Projeto elétrico e telecomunicações - 37.440,19€, correspondentes a apenas 3,69% do valor do orçamento inicial, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o valor do preço base se mantém inalterado, 2.299.982,06€ (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros, seis cêntimos), mais Iva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressaram à reunião.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Acácio Pires - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Acácio Pires, datado de 11 de julho de 2017, através do qual solicita a redução de taxas para a emissão de alvará, referente à construção de um prédio urbano, destinado à criação de novas indústrias, comércio/serviços e unidades hoteleiras, sito no Lugar do Facho, na Freguesia de Freixedas, do concelho de Pinhel, inscrito na matriz sob o artigo P1768, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 2882, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico,

emitida a 19 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1.235,23€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa nova (10%), com menos de 5 funcionários (5%), com um investimento menor que 100.000,00 € (5%), com um investidor residente neste concelho e com idade superior a 40 anos (5%). Assim, o valor total da redução é de 30%, a que equivale ao pagamento da taxa de 864,67€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 864,67€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Be Adventure, Animação Turística e Desportiva, Lda. - Pedido de autorização para realização de uma atividade, no dia 30 de julho, na Barragem de Bouça Cova:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Gerência da Empresa Be Adventure, Animação Turística e Desportiva, Lda., datado de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a organização de uma atividade reconhecida como turismo de natureza e desportivo, nomeadamente Stand Up Paddle; Convívio de Pesca (devidamente licenciado) e Running, na Barragem de Bouça Cova, no dia 30 de julho.-----

Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade de Running em volta da Barragem de Bouça Cova.-----

Mais deliberou, por unanimidade, informar a Gerência da Empresa Be Adventure, Animação Turística e Desportiva, Lda. de que o pedido de autorização para a realização da atividade reconhecida como turismo de natureza e desportivo, nomeadamente de Stand Up Paddle e do Convívio de Pesca terá de ser requerido à Direção Regional de Agricultura e Pesca do Centro, considerando que a Barragem de Bouça Cova está sob a responsabilidade da referida edilidade.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Eurohawk - Análise e deliberação sobre o pedido de alargamento de horário para o Hawk Festival, que vai decorrer nos dias 10, 11 e 12 de agosto, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Juvenil Falcões da Europa - Eurohawk, datado de 17 de abril de 2017, através do qual solicita o alargamento de horário para o Hawk Festival, que vai decorrer nos dias 10, 11 e 12 de agosto, em Pinhel.---

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário para a realização do Hawk Festival, que vai decorrer nos dias 10, 11 e 12 de agosto, em Pinhel, até às 4h00.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Eurohawk - Análise e deliberação sobre o pedido de apoio para a realização do Hawk Festival, que vai decorrer nos dias 10, 11 e 12 de agosto, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Juvenil Falcões da Europa - Eurohawk, datado de 13 de março de 2017, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização do Hawk Festival, que vai decorrer nos dias 10, 11 e 12 de agosto, em Pinhel.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 €, (vinte mil euros), à Associação Juvenil Falcões da Europa - Eurohawk, para realização do Hawk Festival, considerando que é um festival que irá promover e dar uma nova dinâmica à juventude concelhia, onde irão misturar-se estilos musicais atrativos à juventude e aos festivaleiros em geral.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Tomada de conhecimento da 10ª Alteração ao Orçamento e da 10ª Alteração às Grandes Opções do Plano:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 10ª Alteração ao Orçamento e da 10ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da 11ª Alteração ao Orçamento e da 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 11ª Alteração ao Orçamento e da 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de julho de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.447.244,29€ (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros, vinte e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 162.187,79€ (cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete euros, setenta e nove cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel", no valor de 54.738,35€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel", no valor de 54.738,35€ (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros, trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel", no valor de 12.515,70€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel", no valor de 12.515,70€ (doze mil, quinhentos e quinze euros, setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação da Revisão de Preços Provisória da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a Revisão de Preços Provisória da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel", no valor de 0,00€ (zero euros). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4- Tomada de conhecimento da aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Execução de arruamentos -

campo de futebol de Pinhel", no valor de 301.484,30€ (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros, trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

5- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Provisória da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 314.000,00€ (trezentos e catorze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 12.515,70€, (doze mil, quinhentos e quinze euros, setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: *"...Tendo-se verificado que os trabalhos realizados se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e Caderno de Encargos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína, ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário. -----*

Relativamente ao PPGRCD - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, verificou-se que foi cumprido de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 2, do art. 395, do CCP. Assim, e em conformidade com a legislação em vigor, foi deliberado considerar a empreitada em condições de ser rececionada provisoriamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Execução de arruamentos - campo de futebol de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 10.290,70€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 10.290,70€ (dez mil, duzentos e noventa euros, setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

7- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 18.320,12€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 18.320,12€ (dezoito mil, trezentos e vinte euros, doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

8- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central em Pala", no valor de 42.015,00€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central em Pala", no valor de 42.015,00 € (quarenta e dois mil, quinze euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

D. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pínzio agradeceu ao Executivo Municipal o facto de ter descentralizado as reuniões de Câmara, o que permite um contacto mais direto com o órgão executivo.-----

Referiu que urge refletir sobre o que aconteceu, ontem, na Freguesia de Pínzio, considerando que um incêndio devastou uma grande quantidade de floresta, o qual não se

transformou numa desgraça, uma vez que as pessoas limpavam os terrenos e isso foi fundamental.-----

Disse que não tiveram a proximidade do Estado e importa refletir sobre isso, sobre o que falhou, sobre o que aconteceu e sobre o que não falhou.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de PíNZio agradeceu aos Bombeiros Voluntários Pinhelenses a sua atuação, pois o seu empenho foi fundamental no combate às chamas, mas não pode falar bem do resto.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que acompanhou de perto o incêndio e que não se recorda de ter visto tantos populares como viu em PíNZio no combate às chamas, pois estavam a ajudar e não a criticar.-----

Agradeceu a intervenção dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses no combate ao incêndio.-

Informou que, na reunião realizada, ontem, e onde estavam reunidas todas as entidades responsáveis tinha transmitido tudo o que, em seu entender, não correu bem.-----

A terminar, o Senhor Presidente da Câmara informou que é fundamental que se sensibilizem os proprietários para a limpeza dos terrenos, de forma a minimizarem os riscos de incêndio.-----

O Senhor Presidente da Associação de Terras de Santa Bárbara disse que é importante que o órgão Executivo Municipal se desloque às Freguesias, para que de facto haja um contacto mais direto com o órgão executivo. -----

De seguida, agradeceu a obra que está a ser executada no Largo de Cheiras, obra que é comparticipada pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

Referiu que é preocupante e urge resolver o problema das águas residuais que se encontram fora das condutas, ou seja, a céu aberto, na localidade de Abadia, pois contamina a água dos poços e liberta cheiros.-----

O Senhor Presidente informou que, no concelho, existem muitas situações deste género que urge resolver e que, no imediato, a solução será colocar uma fossa estanque.-----

Solicitou ao Sr. Eng.º Joaquim Vaz que combine com os elementos da Junta de Freguesia de PíNZio o dia e a hora em que pode deslocar-se à Freguesia, com vista a analisar a possibilidade de se colocar uma fossa estanque, para que se resolvam o problema.-----

A Senhora Judite da Conceição Oliveira Gonçalves disse que, na rua, onde se situa a sua casa não existe rede de saneamento básico e que existe um morador que não autoriza a passagem da rede de saneamento pela sua propriedade.-----

O Senhor Presidente informou que o local onde se situa a casa da munícipe pode não ter cota, nem declive para o efeito, no entanto, os serviços municipais irão reunir com a Junta de Freguesia, com vista a analisar este tipo de situações.-----

A terminar, informou que a Câmara Municipal não faz intervenções em espaços privados, sem que os proprietários assinem uma declaração onde autorizam a Câmara Municipal a passar com a rede de saneamento e não exijam indemnizações.-----

Um residente da Freguesia de Pínzio disse que suportou os encargos com a colocação de luz e rede de saneamento na sua habitação e, de imediato, perguntou se a Câmara Municipal não poderá pavimentar o caminho de acesso à sua casa, que se situa na localidade de Cheiras.-----

O Senhor Presidente informou que, nos termos do PDM, todas as habitações que se encontrem fora do aglomerado urbano, as respetivas infraestruturas ficam a cargo dos respetivos proprietários, acrescentando que é uma situação que poderá ser analisada pelos serviços técnicos, pois não quer dizer que não se faça.-----

O Senhor Presidente da Associação Juvenil Falcões da Europa - EuroHawk agradeceu a atribuição do apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal, com vista à realização do festival de música, o que será uma mais-valia para Pinhel.-----

O Senhor José Almeida Dinis perguntou a quem compete a limpeza dos terrenos quando os proprietários dos mesmos se encontram longe e não cumprem com as suas obrigações.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal conjuntamente com a Junta de Freguesia tenta identificar os proprietários, notifica-os de que é necessário proceder à limpeza do terreno, é-lhe dado um prazo para o efeito, se o proprietário não fizer a limpeza, e a Câmara Municipal verificar que está em risco a segurança e a saúde pública manda fazer a limpeza e posteriormente pede para ser ressarcida do montante pago.-----

A terminar, o Senhor Presidente da Câmara informou ainda que quando se trata de situações que não colocam em risco a segurança e a saúde pública, a Câmara Municipal não intervém, considerando que para o efeito é necessário tomar a posse administrativa do terreno.-----

O Senhor Presidente da Câmara, considerando que o Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses se deslocou à reunião de Câmara para fazer o ponto de situação referente ao incêndio que deflagrou ontem na Freguesia de Pínzio, deu-lhe a palavra.-----

O Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses informou que o incêndio está em resolução e em vigilância e que tudo está a ser feito para que não haja reacendimentos.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 19 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)